



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912470304, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA		
CNPJ/MF: 04.545.693/0001-59	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: *****		
Endereço: R. LIBERO BADARÓ, 293, CONJ. 25A, CENTRO		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01009-000
Endereço Eletrônico: mlatorre@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 3113-8983	
Representante Legal I: MARIA LÚCIA PALMA LATORRE		
Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]752.589-[REDACTED]

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: contratoscomerciais@correios.com.br	spm-	Telefone: 3003-0100
Gerente de Suporte Comercial/SE-SPI- EMERSON COSTA FERNANDES		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]718.396-[REDACTED]	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED].966.128-[REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e

demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 01 de setembro de 2023 até 01 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.932,00 (Mil, novecentos e trinta e dois reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

26.00 – Secretaria Municipal de Justiça

26.10 - Gabinete do Secretário 04.122.3024.2100 - Administração da Unidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Pinheiro do Prado, Chefe de Secao - G2**, em 05/07/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Costa Fernandes, Gerente - G1**, em 05/07/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41690934** e o código CRC **015482D6**.